

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 48/2026**

**Sumário:** Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Bernardete Pina Araújo Sousa, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Daniel Simplicio Sousa.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº32/2025 de 11 de abril.

De 12 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 686.448\$00 (seiscentos e oitenta e sies mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), a favor de Maria Bernardete Pina Araujo Sousa, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Daniel Simplicio Sousa, falecido no dia 30 de outubro de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Bernadete Pina Araujo Sousa, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria Bernadete Pina Araujo Sousa.....686.448\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 30 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*